



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 02/2013

DE 24 DE ABRIL DE 2013

Confere com Original

Josélia de Oliveira Silva
Sec. Mun. de Controle Interno
Decreto nº 077/2013

PUBLICADO

EM

24/04/13

[Assinatura]
Assinatura

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Civil sem Fins Lucrativos Denominada "A FORÇA DA MULHER NO CAMPO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos de nominada "A FORÇA DA MULHER NO CAMPO", estabelecida no Povoado Monte Santo II - Zona Rural deste município de Monte Alegre de Sergipe/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Monte Alegre de Sergipe/SE, 24 de abril de 2013.

[Assinatura]
Antônio Fernandes Rodrigues Santos
Prefeito Municipal

Praça Presidente Médice, 227 - Centro - CEP: 49.690-000

CNPJ: 13.113.287/0001-08

Site: www.montealegre.se.gov.br - E-mail: prefeitura@montealegre.se.gov.br